



# *Câmara Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 2.º DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

### **PROMULGA A EMENDA N.º 39 À LEI ORGÂNICA**

Altera redação do inciso IX do artigo 9.º da Lei Orgânica do Município que trata da criação, organização e supressão de distritos.

Autoria: Vereador José Aparecido Dédinho

**Art. 1.º - Passa a ter a seguinte redação o inciso IX do art. 9.º da Lei Orgânica do Município:**

"Art. 9.º - ...

IX - dispor sobre a criação, organização e supressão de distritos, garantida a participação popular na forma definida em lei complementar."

**Art. 2.º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.**

SALA AGENOR LAPENNA, em 22 de maio de 1998.

**CARLOS SANTIAGO**  
Presidente

**RICARDO VERON**  
1.º Secretário

**ALTAIR DI MARCO**  
2.º Secretário

Proc. n.º 59/98

*"Primeira Câmara das Américas"*